A Vereadora **Lucineia de Jesus Ferreira de Lima**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe:

INDICAÇÃO Nº 528/2020

EMENTA: Solicita ao Senhor Prefeito Hissam Hussein Dehaini o encaminhamento a Secretaria competente, expediente referente a solicitação de Demarcação de Distanciamento dentro dos Terminais Rodoviários na Cidade de Araucária.

JUSTIFICATIVA

A indicação se faz necessária para preservar a distância mínima recomendada aos passageiros como prevenção a fim de evitar o contagio e propagação ao novo Corona Virus – COVID-19. Devido a varias reclamações dos usuários do transporte Publico alugando aglomeração nas filas de embarque.

Por isso, solicito ao D. Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 10 de Setembro de 2020

Lucineia de Jesus Ferreira de Lima

VEREADORA

Assinado por **Lucineia De Jesus Ferreira De Lima** em 10/09/2020 as 10:28:53.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=43562&c=P4E15W.



Assinado por **Lucineia De Jesus Ferreira De Lima** em 10/09/2020 as 10:28:53.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=43562&c=P4E15W.



Assinado por **Lucineia De Jesus Ferreira De Lima** em 10/09/2020 as 10:28:53.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=43562&c=P4E15W.